



LEI NÚMERO 4707 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
(Autógrafo n.º 51/2025, PL 98/2025 – Mensagem 64/2025)

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM DE
DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NO
BAIRRO DA ENSEADA.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bem de domínio especial, a via pública situada no Bairro da Enseada.

“Área, com localização geográfica, 23º29’23” S 45º06’00” W, denominada Rua “B”, cruzamento da Rua Valentim Alves Rangel, situada no Bairro da Enseada, lado direito para quem entra da Rodovia Doutor Manuel Hipólito Rego, possui a metragem de 10.20x16.63, o que totaliza o total de 169.64 M².”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será destinado à edificação da Base do SAMU da Regional Sul do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de setembro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.